



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 992/87, de 09 de Junho de 1987.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar ao Sr., ALDERICO ALVES DOS SANTOS, um terreno localizado na Av. Brigadeiro Haroldo Veloso S/N, Bairro Antigo Aeroporto, lote 08 Quadra 27, com área total de 1.724.80 m², e dá outras providências.

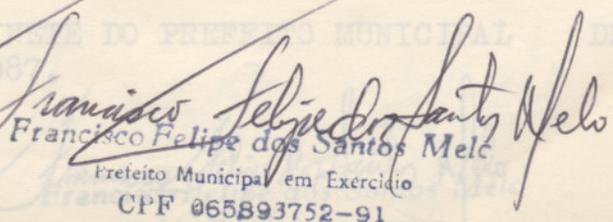
Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal' Autorizado a ALIENAR ao Sr., ALDERICO ALVES DOS SANTOS, um terreno localizado na Av. Brigadeiro Haroldo Veloso S/N, Bairro Antigo Aeroporto, Lote 08 da Quadra 27, medindo 22.40 metros de Frente, por 77.00 metros de Fundos, perfazendo uma área total de 1.724.80 m², com as seguintes limitações: pela Frente / com a Av. Brigadeiro Haroldo Veloso S/N, Lado Direito com Mário Moraes Alves, Lado Esquerdo com Claudio Cardoso da Silva, e Fundos com o Rio Tapajós, o interessado possui uma casa construida em alvenaria coberta de telhas de brasilite e piso de cimento.

Parágrafo Único - A Alienação será efetuada sob a forma de VENDA, ficando a cargo do Alienatário todas as despesas decorrentes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA
em 10 de Junho de 1987.


Francisco Felipe dos Santos Melo
Prefeito Municipal em Exercício
CPF 065893752-91